

CULTURA**Direção-Geral do Património Cultural****Anúncio n.º 262/2022**

Sumário: Projeto de decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) da Igreja da Misericórdia de Montemor-o-Novo, sacristia, sala do despacho, arquivo e anexos.

Projeto de decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) da Igreja da Misericórdia de Montemor-o-Novo, sacristia, sala do despacho, arquivo e anexos

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em proposta da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura de 13 de julho de 2022, que mereceu a minha concordância em 26 de outubro de 2022, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural propor a Sua Excelência a Secretária de Estado da Cultura a classificação como monumento de interesse público (MIP) da Igreja da Misericórdia de Montemor-o-Novo, sacristia, sala do despacho, arquivo e anexos, na Rua Teófilo Braga, Montemor-o-Novo, União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, concelho de Montemor-o-Novo, distrito de Évora.

2 — Nos termos do artigo 27.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho e planta com a delimitação do imóvel a classificar e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.gov.pt (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Consultas Públicas/Ano em curso);
- b) Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA), www.cultura-alentejo.pt

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na DRCA, Rua de Burgos, n.º 5, 7000-863 Évora.

4 — Nos termos do artigo 26.º do referido decreto-lei, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º do referido decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCA, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

3 de novembro de 2022. — O Diretor-Geral do Património Cultural, *João Carlos dos Santos*.

315910477